

PORTARIA Nº 235/2022/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar n-º 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021, de protocolo nº296273/2021, instaurado pela Portaria nº 173/2021/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/06/2021, alterada pela Portaria n-º 038/2022/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 23/02/2022, alterada pela Portaria n-º 074/2022/GAB/SESP, publicada em 26/04/2022, convertido do suporte físico para o digital e inserido no Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC, sob o nº SESP-PRO-2022/32334;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor W.R.S, das acusações imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX, XI, 144, XV, e artigo 159, incisos V, VIII, da Lei Complementar nº- 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004.

Art. 2º - Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição paraciência do servidor e de seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela ComissãoProcessante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de outubro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 548e14b8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar